



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS LAJES

Direção-Geral
Av. Jaime Fernandes de Oliveira, 1100, Centro, LAJES / RN, CEP 59535-000
Fone: (84) 4005-4116

EDITAL Nº 44/2026 - DG/LAJ/RE/IFRN	5 de outubro de 2026

**SELEÇÃO DE SERVIDORES(AS) E ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO FISCAIS NA APLICAÇÃO DAS
PROVAS DO EXAME DE SELEÇÃO — 2026**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS LAJES DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1228/2026 - RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2026, torna público o presente edital, que estabelece as normas para seleção de servidores e estudantes do *Campus Lajes* para atuação como fiscais na aplicação das provas do Exame de Seleção 2026, observadas as disposições constantes do [Edital Geral de Seleção de Fiscais](#) publicado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (Funcern) e as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital destina-se à seleção de estudantes e servidores do *Campus Lajes* do IFRN para atuação como fiscais na aplicação das provas do Exame de Seleção, edição 2026, observadas as disposições do [Edital nº 02/2026 – NUPS/Funcern](#) e as normas complementares estabelecidas neste edital.

1.2. Serão ofertadas 55 (cinquenta e cinco) vagas, destinadas ao *Campus Lajes*.

1.3. A classificação neste processo seletivo não gera direito adquirido à convocação, que ocorrerá conforme a necessidade da organização da aplicação das provas.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. O estudante ou servidor convocado e que atuar como fiscal fará jus à remuneração de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente à atuação na aplicação das provas do Exame de Seleção 2026.

2.2. O pagamento será realizado pela Funcern, mediante depósito em conta bancária de titularidade do fiscal, observadas as condições estabelecidas no Edital nº 02/2026 – NUPS/Funcern.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de [formulário eletrônico](#).

3.2. O período de inscrições seguirá o cronograma estabelecido no Anexo I.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão se inscrever neste Processo Seletivo os(as) estudantes e servidores do *Campus Lajes* do IFRN que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos no ato da inscrição e durante toda a vigência da atuação:

I – estar regularmente matriculado(a) e cursando no IFRN, no mínimo, o 2º ano, para estudantes dos cursos técnicos integrados, ou o 2º período, para estudantes dos cursos técnicos subsequentes, Integrado EJA, graduação ou pós-graduação; ou ter concluído, com êxito, qualquer curso regular do IFRN;

II – possuir conta bancária (corrente ou poupança) de sua titularidade;

III – preferencialmente possuir 18 (dezoito) anos completos até o dia 18 de outubro de 2026.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. As 55 (cinquenta e cinco) vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I – 28 (vinte e oito) vagas destinadas aos candidatos com experiência anterior como fiscal;

II – 20 (vinte) vagas destinadas aos candidatos sem experiência anterior.

III – 5 (cinco) vagas destinadas aos candidatos servidores.

5.2. Caso não haja candidatos classificados em uma das categorias em número suficiente para o preenchimento das vagas, as vagas remanescentes serão remanejadas para a outra categoria, observando-se a ordem de classificação.

5.3. Para os candidatos com experiência, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I – maior número de atuações como fiscal;

II – maior idade.

5.4. Para os candidatos sem experiência, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I – situação de vulnerabilidade social, comprovada mediante cadastro ativo em programas de assistência estudantil do IFRN ou outro registro institucional equivalente;

II – maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

III – maior idade.

5.5. Persistindo empate após a aplicação de todos os critérios previstos neste edital, será realizado sorteio público, em data e horário previamente divulgados pela Coordenação.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar deste processo seletivo, no prazo estabelecido no cronograma constante deste edital (Anexo I).

6.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de *e-mail*, encaminhada para gabin.laj@ifrn.edu.br, contendo, obrigatoriamente:

I – nome completo do candidato;

II – matrícula institucional;

III – assunto da mensagem: "Recurso – Exame de Seleção 2026";

IV – fundamentação clara e objetiva do pedido de revisão.

6.3. Não serão aceitos recursos:

I – enviados por meio diverso do estabelecido neste edital;

II – apresentados fora do prazo previsto no cronograma;

III – sem a devida identificação do candidato ou sem fundamentação.

6.4. Os recursos serão analisados pela Coordenação do processo seletivo, cuja decisão será definitiva no âmbito deste edital.

6.5. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final nos canais oficiais do *Campus Lajes*.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados nos [canais oficiais do Campus Lajes](#), seguindo o cronograma no Anexo I.

7.2. Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva, sendo convocados conforme a necessidade do *campus*.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos fiscais será realizada pelo *Campus Lajes* por meio dos contatos informados no ato da inscrição.

8.2. O candidato convocado deverá confirmar sua participação dentro do prazo estabelecido pela Coordenação.

8.3. O não comparecimento ao treinamento obrigatório ou a ausência de confirmação da participação implicará eliminação candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Exame de Seleção do *Campus Lajes*.

9.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BEZERRA

Diretor-Geral

(Portaria nº 324/2026 - RE/IFRN, retificada pela Portaria 338/2026 - RE/IFRN, de 12/02/2026, publicada no DOU de 13/02/2026)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo I — Cronograma (anexado em 05/10/2026 09:18:01)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Luiz Rodrigues Bezerra, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/LAJ**, em 05/10/2026 10:30:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1151324

Código de Autenticação: 2e6e8bcb1c



ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	05/10/2026
Período de inscrições	05/10/2026 a 11/10/2026
Resultado Preliminar	12/10/2026
Interposição de Recursos	13/10/2026
Resultado Final	14/10/2026
Convocação dos Fiscais	14/10/2026
Reunião de Treinamento	15/10/2026
Aplicação das Provas	18/10/2026

Documento Digitalizado Público

Anexo I — Cronograma

Assunto: Anexo I — Cronograma
Assinado por: e
Andre Bezerra
Leonidas Araujo
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Leonidas de Lima Candido de Araujo, Chefe de Gabinete - FG0001 - GABIN/LAJ, em 05/10/2026 09:18:01.
- Andre Luiz Rodrigues Bezerra, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/LAJ, em 05/10/2026 10:30:25.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/10/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2750032
Código de Autenticação: b4bfcb400b

